



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 49/2024

Autoria: JANIO BERTOLDO BRANQUINHO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 4 de julho de 2024

INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, EM DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Santa Helena de Goiás.

Art.2º. Serão incluídos no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Santa Helena de Goiás, aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - Incremento ao turismo;

II - Recreação nosso movimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - Recreação popular;

IV - Desenvolvimento das atividades econômicas da indústria e do comércio;

V - Desenvolvimento de ações e programas instituídos por Lei Federal, estadual ou Municipal voltados à educação, saúde, lazer, assistência social, meio ambiente, cultura, dentre outros direitos fundamentais.

Art.3º. Vale salientar que no município não há um calendário Oficial de eventos.

Art.4º Fica instituído no âmbito do município o dia do cuidador de idosos, que será comemorado na primeira semana do mês de outubro.

Art.5º Fica instituído no âmbito do município o dia do Cooperativismo, que será comemorado no mês de julho.

Art.6º Constituem datas comemorativas, eventos e feriados anuais do município de Santa Helena de Goiás, as datas abaixo elencadas:

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Parágrafo Único São datas comemorativas municipais

- **LEI Nº 1913/1997 " INSTITUI O DIA DA BÍBLIA "**

FICA INSTITUIDO NO MUNICIPIO DE SANTA HELEN DE GOIÁS O DIA DA BÍBLIA, QUE SERÁ COMEMORADO TODO SEGUNDO DOMINGO DE MÊS DE DEZEMBRO.

- **LEI Nº 2312/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ÁGUA"**

FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DE ÁGUA, SER COMEMORADO NO DIA 22 DE MARÇO DE CADA ANO.

- **LEI Nº 2313/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE "**

FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, A SER CELEBRADO EM TODO P TERRITÓRIO MUNICIPAL, ANUALMENTE, NO DIA 12 DE AGOSTO.

- **LEI Nº 2314/2005 " INSTITUI O DIA 13 DE DEZEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO FORRO"**

FICA INSTITUIDO O DIA 13 DE DEZEMBRO COMO O " DIA MUNICIPAL DO FORRO" EM HOMENAGEM À DATA NATALINA DO MÚSICO LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO O REI DO BAILÃO.

- **LEI Nº 2315/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LVRO INFANTIL"**

FICA INTITUIDO O DIA DO LIVRO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DE ABRIL, DATA NATALÍCIA DO ESCRITOR MONTEIRO LOBATO.

- **LEI Nº 2316/2005 "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENÇÃO ARTERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

É INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A HIPERTENÇÃO ARTERIAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE ABRIL, COM O OBEJETIVO DE CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE O DIAGNOSTICO PREVENTIVO E O TRATAMENTO DA DOENÇA.

- **LEI Nº 2317/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. "**

É INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, QUE SERÁ CELEBRADO NO DIA 21 DE SETEMBRO.



- **LEI Nº 2322/2005 " INSTITUI O DIA 25 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL. "**

FICA INSTITUÍDO O DIA 25 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL.

- **LEI Nº 2323/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA"**

FICA INSTITUÍDO O DIA 14 DE DEZEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA.

- **LEI Nº 2336/2006 " INSTITUI O DIA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA"**

FICA INSTITUÍDO O DIA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA, QUE SERÁ COMEMORADO EM TODO DIA 25 DE AGOSTO DE CADA ANO.

- **LEI Nº 2698//2014 " INSTITUIO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O DIA DO EVANGELICO, A SER COMEMORADO SEMPRE NO DIA 16 DE OUTUBRO.

- **LEI Nº 2776/2014 " INSTITUI A SEMANA DE COMBATE A PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FICA, POR ESTA LEI, INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, QUE SERÁ DESNVOLVIDO, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DE MÊS DE NOVEMBRO.

- **LEI Nº 2959/2018 " INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, A TERÇA-FEIRA COMO FERIADO DE CARNAVAL.**

FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, A TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL COMO FERIADO MUNICIPAL.

- **LEI Nº 3271/2024 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL, A SER COMEMORADO NO DIA 02 DE OUTUBRO.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

- **LEI Nº 3272/2024 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR, A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE OUTUBRO.

- **LEI Nº 3277/2024 " INCLUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO DIA CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO."**

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, A SER REALIZADO, ANUALMENTE NO 2º SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO.

- **LEI Nº 3278/2024 " INCLUI NO DIA MUNICIPAL DO ADVENTISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO."**

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO O DIA MUNICIPAL DE ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO DIA 22 DE OUTUBRO.

- **LEI Nº 3279/2024 "INCLUI O DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO. "**

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL DOS ADVENTISTAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DO MÊS DE MAIO.

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO 13 DE MAIO DE 2024.

Jânio Bertoldo Branquinho

Vereador/ PL